



GABINETE VEREADOR
Ronaldo da Comissão

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº 01/2026

**Senhor Presidente;
Nobres Pares:**

CONSIDERANDO a instalação da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº 3.090, por meio da Portaria nº 321, de 30 de setembro de 2025, com a finalidade de “estudar, discutir e propor alternativas jurídicas e administrativas para que os contratos das prestadoras de serviço da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão incluam caução ou seguro garantia trabalhista”;

CONSIDERANDO que a referida Comissão Especial de Inquérito é composta pelos Vereadores Ronaldo Araújo Queiroz (Ronaldo da Comissão), na função de Presidente, Alessandro Oliveira, na função de Relator, e Daniel Barbosa de Assis (Xuxa), na função de Membro;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito foram motivados pelos reiterados casos de descumprimento de obrigações trabalhistas por empresas prestadoras de serviços que atuam na Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC), especialmente empresas contratadas por meio de Contratos de Disponibilização de Serviços (CDIs), ocasionando prejuízos diretos aos trabalhadores e suas famílias;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
Ronaldo da Comissão

CONSIDERANDO o elevado número de trabalhadores que, diante da ausência de garantias contratuais, foram obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para assegurar direitos básicos, como verbas rescisórias, salários e benefícios legais, gerando insegurança social e econômica no Município de Cubatão;

CONSIDERANDO que a atual redação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como seus decretos regulamentadores, ao empregar dispositivos de caráter facultativo (“poderá”), permite interpretações que fragilizam a proteção aos direitos trabalhistas, favorecendo a reincidência de práticas lesivas aos trabalhadores;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Inquérito identificou a necessidade de alteração da legislação federal, de modo a tornar obrigatória a exigência de caução ou seguro garantia trabalhista nos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços, como forma de prevenir calotes, assegurar direitos e proteger famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, no curso dos trabalhos da CEI, a Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC) foi formalmente convidada a participar das discussões, tendo, contudo, declinado do convite, reforçando a necessidade de atuação institucional da Câmara Municipal junto às instâncias federais;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
Ronaldo da Comissão

CONSIDERANDO a importância de a Câmara Municipal de Cubatão exercer seu papel de representação política e institucional, defendendo os interesses dos trabalhadores do Município e propondo melhorias legislativas em âmbito nacional;

REQUEIRO, observadas as disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a formação de COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, composta por 07 (sete) Vereadores, para representar oficialmente a Câmara Municipal de Cubatão junto ao Congresso Nacional, no dia 10 de fevereiro de 2026, com a finalidade de:

1. Apresentar aos Deputados Federais e Senadores as conclusões e apontamentos da Comissão Especial de Inquérito;
2. Propor alterações na legislação federal, especialmente na Lei nº 14.133/2021, visando tornar obrigatória a exigência de caução ou seguro garantia trabalhista nos contratos de prestação de serviços;
3. Expor falhas contratuais atualmente existentes, que permitem o reiterado descumprimento de direitos trabalhistas;
4. Representar os trabalhadores do Município de Cubatão, buscando soluções legislativas que impeçam a repetição de prejuízos, greves forçadas e judicialização excessiva;

Praça dos Emancipadores, s/n - Bloco Legislativo - Centro - Cubatão/SP CEP: 11510-900

Email: vereadorronaldo@cubatao.sp.leg.br
3362-1033 - Gabinete Ronaldo da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
Ronaldo da Comissão

5. Defender a dignidade do trabalho e a proteção das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social afetadas por tais práticas.

REQUEIRO, ainda, a concessão de adiantamento de valor a ser definido, nos termos das Leis 2.629/00 e 3.354/09, regulamentada pelos Atos da Mesa nºs 04/2010 e 05/2019, para cobrir as despesas com esta Comissão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 15 de dezembro de 2025.

Ronaldo Araújo Queiroz
Vereador

[Handwritten signatures in blue ink, including several illegible ones and one that appears to read "Ronaldo"]